

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº 259/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0023-03, com sede na Rua Padre Romualdo, 185, Centro, Caucaia, CE, CEP 61.600-020, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.219.245/0001-68, estabelecida na Estrada da Aldeia da Carapicuíba, 207, Conj. Al D CJ 66, Parque Flondoso, Cotia/SP, CEP 06.709-300, neste ato representada pela **Sra. Lucia Maria Mesquita Lopes**, portador do RG nº 19.566.604-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 190.697.048-38, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 29 de maio de 2023, o Contrato de locação nº 259/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de solução continuada de equipamentos de TI, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 259/2023, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 27 de agosto de 2023, a se findar no dia 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 27 de agosto de 2023, suprimir do escopo do contrato em epígrafe a locação de 02 (dois) equipamentos, conforme tabela abaixo, tendo em vista que tais equipamentos não se fazem mais necessários e não serão faturados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
LENOVO V15 IML/ i3/ 12 GB DDR4/ M.2 256GB/ WIN 10 PRO	02	R\$ 260,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão da supressão contratual supracitada, o valor do contrato sofrerá redução no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), passando do atual importe de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 31.330,00 (trinta e um mil trezentos e trinta reais), em atendimento as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 27 de agosto de 2023.

José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA SAÚDE – INTS


L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA


TESTEMUNHAS:

NOME: Flávia de Jesus Pereira
CPF: 052.534.235-49

NOME:
CPF:



	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

DE: INTS – UPAS CAUCAIA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CNPJ: 10.219.245/0001-68
OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [] Escopo [] Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR nº 259/2023, firmado entre o FORNECEDOR L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, para formalização, a partir de 27 de agosto de 2023 do seguinte:</p> <p>[X] Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias.</p> <p>[] Alteração do escopo contratual para inclusão de fornecimento de xxxx, incluindo valor de R\$ xxx (xxx) que será adicionado ao valor mensal de R\$ xxx (xxx) ao qual o Contrato passará a deter, após aditamento o valor mensal de R\$ xxx (xxx).</p> <p>[] Reajuste do valor contratual decorrente de [escolher entre dissídio ou reequilíbrio contratual de valores ou aniversário do contrato (12 meses)].</p> <p style="text-align: right;">Caucaia, 19 de julho de 2023.</p>	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Flávio de Jesus Pereira CPF: 052.534.235-40 Data: 19/07/2023 10:52:32 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Esse documento foi assinado por Flávio de Jesus Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/LA3VA-N9XKC-G43YG-JUX3C>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LA3VA-N9XKC-G43YG-JUX3C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Flávio de Jesus Pereira (CPF 052.534.235-40) em 19/07/2023 10:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.20.84.10	Lat: -3,732275 Long: -38,656410
	Precisão: 1286 (metros)
Autenticação	flaviopereira@ints.org.br (Verificado)
Login	
K4C5W93ZxPOV8X5fUUpylfycK/KIXlvYaCPetFVIqs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LA3VA-N9XKC-G43YG-JUX3C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 10.219.245/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:55 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **8862.6BFF.22F2.DC83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.219.245/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070595606-57
Data e hora da emissão 19/07/2023 10:30:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO - CIT

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 67885/2023

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

Requerente: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI - EPP

Inscrição Mobiliária: 1668231

Contribuinte: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - EIRELI - EPP

CNPJ: 10.219.245/0001-68

Local: ET DA ALDEIA Nº 207 AL D CJ 66 GRANJA VIANA CEP 06709-300 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Essa certidão é válida por 60 dias.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: <https://cidadeocotia.giap.com.br>.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 16 de Julho de 2023.

Código de Autenticidade



CMN6AE2057FF61C8943909DFA85D154B9C2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.219.245/0001-68
Razão Social: L E M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI EPP
Endereço: EST ALDEIA 207 AL D CONJ 66 / GRANJA VIANA / COTIA / SP / 06709-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080120245163251707

Informação obtida em 04/08/2023 14:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.219.245/0001-68

Certidão nº: 35850286/2023

Expedição: 19/07/2023, às 10:51:55

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & M SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.219.245/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.